

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, de 11 de maio de 2026.

**Dispõe sobre a Nomeação dos
Membros do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável –
CMDRS de São Félix de Minas.**

O Prefeito Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 77 e 84 da Lei Orgânica do Município, conjugado com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 335, de 28 de agosto de 2006, que dispõe sobre a “*reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS*”.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, constituído por 12 (doze) cadeiras, sendo titular e suplente em cada umas delas, conforme determina o artigo 5º da Lei Municipal nº 335/2006, de acordo com a representatividades abaixo:

I- representantes do Poder executivo Municipal e Poder Legislativo:

- a) Wesley Germano de Sousa;
- b) Ivânio Gonçalves Couto.

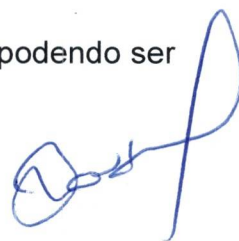
II- representante das associações municipais e sindicato dos trabalhadores rurais:

- a) Nevercy Rodrigues Pegorete;
- b) João dos Santos Rosa.

III- Representantes dos agricultores familiares e trabalhadores rurais:

- a) Genesio Paulo da Silva;
- b) Geneci Raimundo de Souza;
- c) Joacir de Paula;
- d) Jose Rodrigues Filho;
- e) Luciene Aurelio Dias;
- f) Sonia Oliveira de Souza Silva;
- g) Ivanete Rosa de Souza

Art. 2º O mandato dos membros do CMDRS será de 2 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.



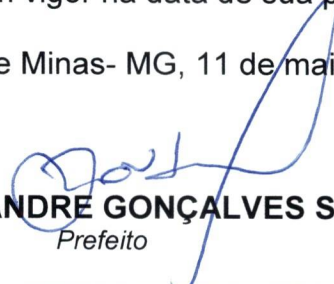


Art. 3º O exercício do mandato dos membros do conselho é considerado relevante serviço público, e será sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º As ações do CMDRS, serão em conformidade com as regras definidas pela Lei Municipal nº 335/2006 e diretrizes do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas- MG, 11 de maio de 2026.


MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de maio de 2026.


ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER
Assessoria Jurídica